

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO				
PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Protoc. n.º <u>685</u> , Liv. <u>10</u> Fls. <u>54</u> , em <u>07/12/98</u> Horas: <u>8:00hs</u>  _____ Funcionário			<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de APLAUSOS <input type="checkbox"/> Emenda	N.º /98

AUTOR: VER. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO - PFL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 012 /98, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1998

"Outorga Título de Cidadania Barragarcense."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

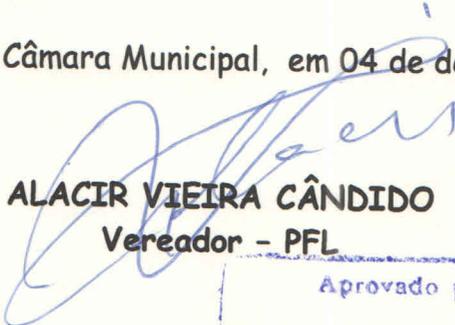
Art. 1º - Fica declarada **CIDADÃ BARRAGARCENSE**, a ilustríssima senhora **ELIA CARDOSO DE ANDRADE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à nossa cidade, junto à Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o ATO, marcando a data da Sessão Solene, para a entrega o Diploma, dando prévia ciência à agraciada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de dezembro de 1998.


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador - PFL

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 07/12/98


Elia Cardoso de Andrade

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

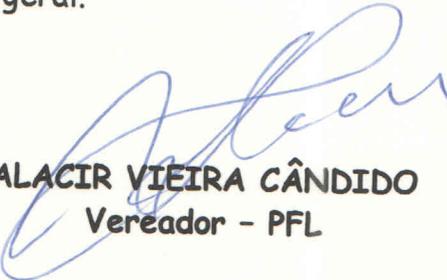
ELIA CARDOSO DE ANDRADE é natural da cidade de Uberlândia - MG, onde nasceu no dia 25 de março de 1945, sendo filha de Heracleto Cardoso da Silva e de dona Maria de Jesus.

Veio para Barra do Garças no ano de 1966, é casada como Sr. EPITÁCIO DE ANDRADE DA SILVA, com quem teve uma filha, EDNA CARDOSO DE ANDRADE, portanto uma família já tradicional nesta cidade, pois aqui convive há muitos anos, sendo pessoas honradas, trabalhadores, que zelam pelo respeito mútuo e pelos bons costumes e detentora de um grande ciclo de amizades.

Pertencentes à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Dona ELIA CARDOSO ANDRADE, há mais de vinte e um anos, presta um valioso serviço, como Coordenadora naquela comunidade evangélica, onde tem se destacado na atividade de orientação espiritual das pessoas, na área social com distribuição de medicamentos e cestas básicas aos mais necessitados, dentre outras coisas que vem de encontro aos ensinamentos da igreja, em favor da comunidade em geral.

Sempre cumpriu com suas obrigações, como cidadã, como esposa e mãe, e como evangélica, sendo portanto uma pessoa de conduta ilibada e de extrema retidão e merece todo nosso reconhecimento.

Com isso, achamos que seria justo render-lhe essa homenagem, como prova desse reconhecimento, aos relevantes serviços prestado por ela à Igreja Assembléia de Deus e à comunidade em geral.


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador - PFL



Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 07/12/98
Carvalho

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/98
Autor: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORAVEL, por entender ser o mesmo LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, ____/____/98.


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente


Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator


Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 012/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: *feitos*

Aprovado por Unanidade

Em sessão de *07/12/98*